o n.º 1 do artigo 38.º, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República* dos funcionários deste Instituto indicados infra:

Nome: Adriano José Pires da Silva
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Operador de Rádio (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Operador de Rádio
Escalão 2, Índice 133 desde 23de Dezembro de 2002
Nome: Alcides Mouta de Oliveira
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Telefonista (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Telefonista
Escalão 2, Índice 142 desde 2 de Setembro de 2002
Nome: Álvaro José Esteves Rodrigues
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Motosserrista (grupo de pessoal operário qualificado)
Categoria: Motosserrista
Escalão 3, índice 160 desde 12 de Novembro de 2004
Nome: António Grilo Fernandes
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Operador de Rádio (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Operador de Rádio
Escalão 2, índice 133 desde 22 de Fevereiro de 2003
Nome: António Ribeiro Alves
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Carpinteiro (grupo de pessoal operário qualificado)
Categoria: Carpinteiro
Escalão 3, índice 160 desde 25 de Setembro de 2004
Nome: Jorge Barbosa Alves
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Trabalhador rural (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Trabalhador Rural
Escalão 8, índice 181 desde 31 de Dezembro de 1998
Nome: José Manuel Garcia Pereira
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Auxiliar administrativo (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Auxiliar administrativo
Escalão 2, índice 137 desde 8 de Outubro de 2002
Nome: Maria Teresa de Jesus Alves
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Auxiliar administrativa (grupo de pessoal auxiliar)
Categoria: Auxiliar administrativa
Escalão 2, índice 137 desde 30 de Setembro de 2002
Nome: Orlando Domingos Rodrigues Cunha
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Colector de amostras (grupo de pessoal operário qualificado)
Categoria: Colector de amostras
Escalão 3, índice 160 desde 2 de Setembro de 2004.

2 de Dezembro de 2008. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

Rectificação n.º 2692/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 30830/2008, no *Diário da República* n.º 231, 2.ª série de 27 de Novembro de 2008, página 48454, referente ao concurso para cargos dirigentes, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia.» deve ler-se «Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.»

2 de Dezembro de 2008. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 29235/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 15 de Outubro de 2008 do Director-Geral do Consumidor, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Instituto do Consumidor do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11/11.

2 — Foi publicitada em 16 de Outubro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada a reinicio de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado para a categoria de assessor da carreira técnica superior, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção-Geral do Consumidor.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Técnicos superiores principais com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (al. *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho).

Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

Na apreciação e discussão do currículo profissional, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, nomeadamente na área de gestão e Administração Pública e economia, acompanhamento de projectos com financiamento comunitário no que respeita à sua execução financeira, elaboração de orçamentos, planos e relatórios de actividades e outros instrumentos de gestão e acompanhamento de auditorias.

Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Consumidor do Ministério da Economia e da Inovação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Consumidor do Ministério da Economia e da Inovação, Praça Duque de Saldanha, n.º 31 — 1069-013 Lisboa.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação